



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Ofício nº 8/2025/UFPR/R/PROGRAP/COAPPE

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Às unidades solicitantes de vagas de estágio remunerado na UFPR

**Assunto: Fluxo de procedimentos para seleção de estagiárias/os.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.010297/2025-18.

Prezadas Senhoras.

Prezados Senhores.

Vimos informar que o processo de solicitação das vagas pelas unidades demandantes e consequente procedimento de seleção se dará no seguinte fluxo, levando em consideração as cláusulas do Edital nº 001/2025-UFPR/PROGRAP/COAPPE (7541229):

#### **A) SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DA VAGA EM UM DOS CICLOS DE SELEÇÃO**

1) A unidade demandante da vaga a ser ofertada abrirá processo *SEI do tipo: Graduação/Ensino Técnico: Estágios não Obrigatórios*, e informará todas as características de cada vaga, conforme **ANEXO 1 – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA** do Edital, e encaminhará o processo para a caixa UFPR/R/PROGRAP/COAPPE;

2) A COAPPE receberá e processará todos os processos recebidos, ordenando as vagas conforme definido nos itens 8 e 9 do edital, verificando a compatibilidade entre os cursos e as atividades informadas, e publicará um edital específico para realização das inscrições das/dos estudantes interessadas/os nas vagas ofertadas naquele ciclo.

#### **B) RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3) A unidade demandante, que será responsável por receber as inscrições conforme item 5 do Edital, informará a COAPPE, até o primeiro dia útil subsequente à data final do prazo de inscrições, os nomes e contatos das/dos candidatas/os que optarem pela concorrência nas vagas de cotas para pessoas negras. A informação deverá ser enviada para o e-mail: [coappe@ufpr.br](mailto:coappe@ufpr.br) - assunto: cotas edital de estágio;

4) Havendo inscritas/os cotistas, a COAPPE providenciará a banca para o procedimento de heteroidentificação que será regido por edital próprio para esse fim, em parceria com a PROAFE, conforme item 8 do edital 001/2025.

### **C) DA SELEÇÃO DAS/DOS CANDIDATAS/OS**

5) Cada unidade demandante é responsável pelo procedimento de seleção das/os candidatas/os por meio da análise do histórico escolar (fase 1) e entrevista (fase 2). O Edital 001/2025 possui o **ANEXO 5 - MODELO DE FICHA DE PERGUNTAS PARA A ENTREVISTA** que poderá servir de referência para a fase 2;

6) Ao finalizar a etapa de seleção, a unidade demandante enviará à COAPPE o resultado de edital do processo seletivo de estagiária/o (**ANEXO 6 - MODELO DE ATA**), para que seja publicado o Edital com Resultado Final de todas as vagas ofertadas pela UFPR no ciclo. Nesse resultado precisa constar o nome de TODAS/OS CANDIDATAS/OS, mesmo que as inscrições tenham sido indeferidas ou que não tenham sido classificadas/os, assim como a ordem de classificação;

7) Não havendo recurso contra o Resultado Final, ou findado todos os prazos e instâncias recursais, a unidade demandante deverá providenciar os procedimentos de contratação, conforme normativas já vigentes na UFPR e de acordo com a Unidade de Estágios da COAPPE.

Salientamos que **dia 25/05 encerrou-se as inscrições do Ciclo 2** que foi publicado em 09/05, o qual entra na etapa de seleção das/dos candidatas/os. E considerando que os ciclos são contínuos (a qualquer momento as unidades podem solicitar vagas), **pretendemos publicar e divulgar o ciclo 3 no dia 30/05 com os processos que chegarem até o dia 29/05. Aqueles processos que chegarem após essa data serão incluídos no Ciclo 4 automaticamente.**

Importante salientar, também, que **a contratação de estagiárias/os depende do repasse das verbas** de bolsa-auxílio, de auxílio transporte e de recesso remunerado **para a PROGEPE, conforme disponibilidade orçamentária da unidade demandante**. Portanto, apesar da organização dos procedimentos desse edital para fins de aglutinação das vagas ofertadas no âmbito da UFPR de modo centralizado e mais isonômico, **a PROGRAP não tem responsabilidade pela disponibilidade de recursos para esse fim**, ficando cada unidade ciente que **precisará arcar com os custos orçamentários e financeiros para a contratação das/dos estagiárias/os selecionadas/os**.

Por fim, solicitamos que o Edital nº 001/2025-UFPR/PROGRAP/COAPPE, assim como esse Ofício, sejam divulgados amplamente em suas unidades administrativas e acadêmicas. Assim como o link da PROGRAP/COAPPE onde constam todos os editais acerca do assunto: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/estagio-remunerado-na-ufpr/>

Certa da colaboração e entendimento de todas e todos, fico à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários pelo e-mail ou teams da COAPPE (coappe@ufpr.br).

Anexos: I - Edital nº 001/2025-UFPR/PROGRAP/COAPPE(SEI nº 7541229).

Atenciosamente,

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA STAEL BITTENCOURT MADUREIRA, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE APOIO A PROJETOS, PROGRAMAS E ESTAGIOS - PROGRAP/COAPPE**, em 26/05/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7799134** e o código CRC **016C3B75**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23075.010297/2025-18

SEI nº 7799134